

11-0091/2013

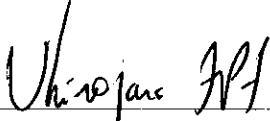


CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

RECURSO	11 - 0091 / 2013	DE	2013
MATÉRIA LEGISLATIVA:	REC 11 - 0091 / 2013	DE	29/11/2013
PROMOVENTE:	VEREADOR	MÁRIO COVAS NETO	
EMENTA:	REQUER ANULAÇÃO DE VOTAÇÃO EM PLENÁRIO DO PL 569/2013 CONFORME ARTIGOS 287, 301 §2º, 307 INCISO I, 311 E 312 DO REGIMENTO INTERNO.		

ARQUIVADO EM 06/03/2014


CHEFE DE SEÇÃO

Ubirajara de Farias Prestes Filho
Consultor Técnico Legislativo - História
RF 11.215



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Mario Covas Neto

Folha nº 01 do proc
Nº 11-91 de 13
R\$ 100.406

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

QUESTÃO DE ORDEM
Recurso

11 - REC
11-00091/2013

Tendo em vista o que se expõe, ocorrida na 65ª Sessão Extraordinária realizada em 27 de novembro do presente ano, **REQUEIRO**, nos termos regimentais, conforme os artigos, 287, 301 §2º, 307, I, 311, 312 do Regimento Interno desta Casa, seja anulada a votação do Projeto de Lei 569/2013 do Executivo, em 2ª discussão, pelos motivos abaixo aduzidos:

Seguem os fatos: foram apurados (conforme documentos em anexo), os votos 'Não' de 27 dos Senhores Vereadores, após solicitação de *verificação nominal de votação* pelo Ver. Arselino Tatto.

Considera-se equivocada a declaração de Vossa Excelência, por 'Requerimento rejeitado' conforme se segue.

Em áudio a gravação da Sessão Plenária aos 201:41 minutos, pela própria Senhoria foi verbalizado: o '*Vereador Gilson Barreto não votou*'.

Desta forma, a presença do Vereador Gilson Barreto, autor do Requerimento, não configura VOTO, e torna sem efeito a divulgação do resultado:

"Votaram "não" 27 Srs. Vereadores, considerando que o Requerimento é do Vereador Gilson Barreto, conta-se a presença dele. Está rejeitado" (grifo nosso), conforme fls. 49 das notas taquigráficas em anexo.

0189 - 508.22 - 29/11/2013 - 18:48 - 006163 - 2/2

h

Segue(m) juntado(s), nesta data,

documento(s) rubricado(s) sob nº

2 a 27ª folha de informação

sob nº 28.1.2013...

Ano: 2013

Adelina Cicone

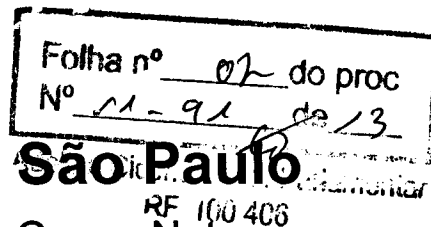
Assistente Parlamentar

Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Mario Covas Neto



Com fulcro no Art. 287 do Regimento Interno, na votação em que não for atingido o "quórum" regimental, será considerada 'PENDENTE DE VOTAÇÃO'.

Inclusive, regimentalmente, apenas na hipótese do Art. 301 § 2º, o requerimento de *votação nominal* torna-se prejudicado, ou seja, *quando o Vereador que a requereu não se encontra presente*, o que no caso concreto não ocorreu (Ver. Arselino Tatto estava presente no momento).

Fica claro que este artigo ao declarar apenas o caso de excepcionalidade de não validação ao processo de votação nominal, em momento algum tornou a presença do autor do requerimento válida para contagem de VOTO, como o que deliberadamente foi realizado, porquanto, deveria a mesma ter sido considerada "PENDENTE DE VOTAÇÃO", razão pela qual está se pleiteando a anulação desse resultado.

Diante do exposto, solicito esclarecimentos por escrito, quanto ao embasamento em relação ao procedimento tomado, bem como a tomada de providências cabíveis para que se realize, repita-se, a anulação do resultado de votação do requerimento citado.

Requer, ainda, seja dada ciência aos Vereadores em Sessão Plenária, referente a este pedido.

São Paulo, 29 de novembro de 2013.

Vereador Mario Covas Neto

O SR. PRESIDENTE (José Américo - PT) – Lidas as emendas, procederei à leitura e votação de alguns requerimentos.

- É lido o seguinte (requerimento de destaque da emenda nº 1 apresentada ao PL 569/2013)

O SR. PRESIDENTE (José Américo - PT) – A votos o destaque da emenda nº 1. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Arselino Tatto.

O SR. ARSELINO TATTO (PT) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, requeiro, regimentalmente, uma verificação nominal de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Américo - PT) – É regimental o pedido de V.Exa. A votos o requerimento de destaque da emenda nº 1. Os Srs. Vereadores favoráveis votarão "sim"; os contrários, "não".

- Inicia-se a votação.

O SR. ARSELINO TATTO (PT) – (Pela ordem) - Voto "não".

O SR. VAVÁ (PT) – (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "não".

O SR. ALFREDINHO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "não".

O SR. DALTON SILVANO (PV) - (Pela ordem) - Voto "não".

A SRA. JULIANA CARDOSO (PT) - (Pela ordem) - Voto "não"

O SR. REIS (PT) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto "não".

O SR. CONTE LOPES (PTB) - (Pela ordem) Sr. Presidente, voto "não"

O SR. PRESIDENTE (José Américo - PT) - Voto "não".

O SR. MARQUITO (PTB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "não".

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto "não".

O SR. LAÉRCIO BENKO (PHS) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "não".

O SR. DONATO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "não".

O SR. PRESIDENTE (José Américo - PT) – (Pela ordem) - Registre-se o voto contrário do nobre Vereador Milton Leite.

- Concluída a votação, sob a presidência do Sr. José Américo, verifica-se que votaram "sim" os Srs.



O SR. PRESIDENTE (José Américo - PT) – Votaram “não” 27 Srs. Vereadores, considerando que a Emenda é do Vereador Gilson Barreto, conta-se a presença dele. Está rejeitado.

Passemos ao próximo requerimento.

- É lido o seguinte: (requerimento de destaque da emenda nº 2 apresentada ao PL 569/2013).

Votação Nominal para Destaque da Emenda 1 ao PL 569/2013, DO EXECUTIVO

Ementa:

PL 569 /2013, DO EXECUTIVO

Dispõe sobre a criação do Programa de Incentivos Fiscais para prestadores de serviços em região da Zona Leste do Município de São Paulo, nos termos que especifica.

Resultado da Votação: Reprovado

Votos **Total**
Não 27

Data: 27/11/2013

VEREADORES	PARTIDOS	VOTOS
Alfredinho	PT	Não
Arselino Tatto	PT	Não
Atilio Francisco	PRB	Não
Calvo	PMDB	Não
Conte Lopes	PTB	Não
Dalton Silvano	PV	Não
Donato	PT	Não
Edemilson Chaves	PP	Não
Jair Tatto	PT	Não
Jean Madeira Silva	PRB	Não
José Américo	PT	Não
Juliana Cardoso	PT	Não
Laércio Benko	PHS	Não
Marquito	PTB	Não
Milton Leite	DEM	Não
Noemi Nonato	PROS	Não
Orlando Silva	PCdoB	Não
Ota	PROS	Não
Paulo Fiorilo	PT	Não
Paulo Frange	PTB	Não
Reis	PT	Não
Ricardo Nunes	PMDB	Não
Sandra Tadeu	DEM	Não
Senival Moura	PT	Não
Toninho Paiva	PR	Não
Vavá	PT	Não
Wadih Mutran	PP	Não



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 08 do proc
Nº 11-91 de 13
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF 100.406

**RESPOSTA À QUESTÃO DE ORDEM FORMULADA PELO NOBRE VEREADOR
MARIO COVAS NETO**

Trata-se de questão de ordem levantada pelo nobre Vereador Mário Covas Neto em relação à votação do requerimento de destaque para votação da Emenda nº 1, formulado pelo Vereador Gilson Barreto, em razão de terem votado apenas 27 Vereadores, sendo que o Vereador Gilson Barreto não votou, questionando se a matéria deveria ter ficado pendente de votação ao invés de ter sido rejeitada.

Preliminarmente, cabe esclarecer que o quorum exigido para votação de requerimento de destaque de qualquer matéria é o de **maioria simples**.

Esse entendimento decorre do disposto no art. 40 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que determina:

“Art. 40 – A discussão e votação de matéria constante da Ordem do Dia só poderá ser efetuada com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º - A aprovação da matéria em discussão, salvo as exceções previstas nesta Lei Orgânica, dependerá do voto favorável da **maioria simples dos Vereadores presentes à sessão.**”

No caso em comento, 27 Srs. Vereadores votaram pela não aprovação do Requerimento de Destaque, tendo sido considerada a presença do autor do requerimento, presente em plenário, para efeito de quorum.

Questiona o autor da questão de ordem que, como o nobre Vereador Gilson Barreto não votou, não poderia ter sido considerado como presente na votação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 09 do proc
Nº 11-91 de 13
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF 100.406

No entanto, em vários momentos, a interpretação sistemática do Regimento Interno demonstra que todo o Regimento é feito no sentido de que os Vereadores devem estar presentes.

Essa interpretação é expressa em alguns dispositivos transcritos abaixo:

"Art. 135. Em sessão plenária, cuja abertura e prosseguimento dependam de "quorum", este poderá ser constatado através de verificação de presença feita de ofício pelo Presidente ou a requerimento de qualquer Vereador, atendido de imediato, **considerando-se como presente o requerente.**

Art. 301 -

§ 1º ...

§ 2º - **Ficará prejudicado o requerimento de verificação nominal de votação, caso não se encontre presente**, no momento em que for chamado pela primeira vez, o Vereador que a requereu.

Art. 22. **Será sempre computada, para efeito de "quorum", a presença do Presidente dos trabalhos.**

Art. 288 – O Vereador presente à sessão poderá votar a favor, contra ou abster-se, devendo, porém no caso previsto no inciso III do artigo 109, declarar-se impedido.

Parágrafo único – O Vereador que se considerar impedido de votar, nos termos do presente artigo, fará a devida comunicação ao Presidente, **computando-se, todavia, sua presença para efeito de "quorum".**

Da leitura dos dispositivos acima transcritos, depreende-se que a intenção dos legisladores do Regimento Interno é no sentido de considerar sempre, para efeito de quorum, a presença do Vereador que formule requerimento típico de plenário, como é o caso, e que esteja presente no momento da votação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 10 do proc
Nº 11-91 de 13
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF 100.406

No caso em tela, o requerimento de destaque para votação em separado só pode ser apresentado durante a sessão, até o encerramento do encaminhamento da votação da matéria, por escrito.

Tanto é assim que as emendas são apresentadas, em plenário, durante a sua discussão (art.271) e o requerimento de destaque para votação em separado de emendas ou partes de emendas e de partes de vetos (art. 225, inciso VII do Regimento Interno), também só pode ser formulado, em plenário, por escrito (§ 2º do citado art. 225 do Regimento).

Salienta-se também que o art. 225 do Regimento Interno trata dos requerimentos sujeitos à deliberação do Plenário, quer sejam verbais ou escritos. Assim, o intérprete não pode, no caso de requerimentos verbais, exigir a presença de seus autores no momento da votação e dispensá-la quando se tratar de requerimentos escritos.

Em varias situações anteriores, já foi decido pelos presidentes que quando o vereador utilizasse o microfone seria considerado presente. No caso dos requerimentos verbais, ele obrigatoriamente tem que utilizar o microfone. No caso dos requerimentos escritos, estando todos previstos no mesmo artigo (art. 225), estar-se-ia dando um tratamento diferenciado entre um requerimento e outro.

O Regimento, em diversas oportunidades, orienta no sentido de se considerar presente o Vereador que formule requerimentos em plenário e que necessitem da apreciação do Colegiado, considerando, por exemplo, prejudicado o requerimento de verificação nominal caso no momento que for chamado o seu autor não esteja presente; considera-se também a presença do requerente de verificação de presença; considera-se, ainda, para efeito de quorum, a presença do vereador impedido de votar em determinada matéria; computa-se a presença sempre do Presidente, para efeito de quorum.



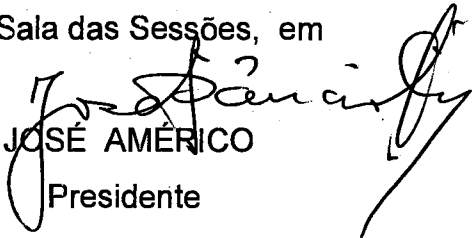
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 11 do proc
Nº 11-91 de 13
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF 100.406

Portanto, como se verifica, o autor do requerimento foi considerado presente apenas para o efeito de quorum, com base nos diversos dispositivos regimentais mencionados e precedentes desta Casa e não como voto para aprovação do requerimento, por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples.

Diante de todo o exposto, não há que se falar em "pendência de votação", por exigir a matéria o quorum de maioria simples, mantendo-se a decisão atacada.

Sala das Sessões, em


JOSE AMÉRICO

Presidente

219ª SESSÃO ORDINÁRIA

06/02/2007

- Presidência dos Srs. Antonio Carlos Rodrigues e Adilson Amadeu.

- Secretaria dos Srs. José Américo.

- À hora regimental, com o Sr. Antonio Carlos Rodrigues na presidência, feita a chamada, verifica-se haver número legal. Estiveram presentes durante a sessão os Srs. Abou Anni, Ademir da Guia, Adilson Amadeu, Adolfo Quintas, Agnaldo Timóteo, Arselino Tatto, Atilio Francisco, Aurélio Miguel, Aurélio Nomura, Beto Custódio, Carlos Alberto Bezerra Jr., Carlos Apolinario, Carlos Giannazi, Celso Jatene, Chico Macena, Claudete Alves, Claudinho de Souza, Cláudio Prado, Dalton Silvano, Domingos Dissei, Donato, Edivaldo Estima, Eliseu Gabriel, Farhat, Francisco Chagas, Gilson Barreto, Goulart, João Antônio, Jooji Hato, Jorge Borges, José Américo, José Ferreira dos Santos - Zelão, José Police Neto, Juscelino Gadelha, Lenice Lemos, Marcos Zerbini, Mário Dias, Marta Costa, Milton Leite, Myryam Athié, Natalini, Noemi Nonato, Paulo Fiorilo, Paulo Frange, Mara Gabrielli, Russomanno, Senival Moura, Soninha, Tião Farias, Toninho Paiva, Ushitaro Kamia e Wadih Mutran. O Sr. Roberto Tripoli encontra-se em licença.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) - Há número legal. Está aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Esta é 219ª Sessão Ordinária, da 14ª Legislatura, convocada para hoje, dia 6 de fevereiro de 2007.

Antes de passarmos ao Pequeno Expediente, informo ao douto Plenário que o nobre Vereador José Police Neto reassume o exercício do mandato na presente data e o nobre Vereador Ricardo Montoro foi nomeado para exercer o cargo de Secretário Municipal da Secretaria Especial de Participação e Parceria, mantendo a suplência a nobre Vereadora Mara Gabrilli.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Natalini.

O SR. NATALINI (PSDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente,
regimentalmente, requeiro uma verificação de presença.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) - Antes de fazer a verificação de presença, hoje é a despedida do nobre Vereador Ricardo Montoro. Se o Plenário estiver de acordo, passo a palavra ao nobre Vereador, que se despede como Vereador da Cidade de São Paulo.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Arselino Tatto.

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, concordo que devemos ouvir o Deputado Montoro, mas seguindo a ordem das inscrições, gostaria de me pronunciar antes, pelo fato de o nobre Vereador Natalini ter requerido uma verificação de presença. Com isso a sessão poderá se encerrar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) - Suspendo a sessão, de ofício, por três minutos.

- Suspendos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Antonio Carlos Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) - É regimental o pedido do nobre Vereador Natalini. Srs. Vereadores, registrem presença no painel eletrônico.

-Feita a verificação, sob a presidência do Sr. Antonio Carlos Rodrigues, constata-se a presença dos Srs. Ademir da Guia, Adilson Amadeu, Agnaldo Timóteo, Arselino Tatto, Atilio Francisco, Aurélio Miguel, Aurélio Nomura, Carlos Apolinario, Carlos Giannazi, Claudete Alves, Donato, Eliseu Gabriel, Francisco Chagas, João Antônio, José Ferreira dos Santos - Zelão, Paulo Fiorilo e Senival Moura.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) - Com a presença deste Presidente e do nobre Vereador Natalini, autor do requerimento, há quórum para o prosseguimento da presente sessão.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Ricardo Montoro.

- Assume a presidência o Sr. Adilson Amadeu

O SR. RICARDO MONTORO (PSDB) - (Pela ordem) - Muito obrigado Sr. Presidente, Antonio Carlos Rodrigues, pela atenção e ao nobre Vereador Adilson Amadeu que assume, neste momento, os trabalhos. Quero dizer que fui pego de surpresa, o convite já havia sido formulado pelo Sr. Prefeito para exercer um trabalho na Secretaria de Participação e Parceria. Entretanto, não sabia que a publicação seria feita hoje. Portanto, amanhã, às 11h, tomarei posse na Prefeitura, no 7º andar.

E, por uma deferência especial da Mesa Diretora, dos meus amigos do PT e de todos os partidos, venho a esta tribuna agradecer a todos os funcionários, companheiros Vereadores, com quem convivi por pouco mais de seis anos, de maneira muito harmônica e saudável.

RF 100 403

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Aurélio Miguel.

O SR. AURÉLIO MIGUEL (PR) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, requeiro, regimentalmente, a suspensão dos trabalhos por quatro horas.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) – É regimental o pedido de V.Exa.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Dalton Silvano.

O SR. DALTON SILVANO (PV) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, é oportuno consultar o Plenário com uma votação nominal, para saber se deseja que esta sessão extraordinária seja suspensa por quatro horas. Particularmente, entendo que devemos entrar no debate final para votação. Aliás, já estamos em processo de discussão.

Portanto, Sr. Presidente, requeiro, regimentalmente, verificação nominal de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) – É regimental o pedido de V.Exa. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis ao requerimento de suspensão votarão “sim”; os contrários “não”.

- Inicia-se a verificação.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) – Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Dalton Silvano.

O SR. DALTON SILVANO (PV) – (Pela ordem) - Sr. Presidente, encaminho o voto “não”, e peço aos Srs. Vereadores que venham ao plenário registrar seus votos.

RF 100 406

- Concluída a votação, sob a presidência do Sr. José Police Neto, verifica-se que votaram "sim" os Srs. Adilson Amadeu, Alfredinho, Arselino Tatto, Attila Russomanno, Aurélio Nomura e José Américo; "não", os Srs. Abou Anni, Adolfo Quintas, Aníbal de Freitas, Carlos Apolinario, Claudinho de Souza, Claudio Fonseca, Claudio Prado, Dalton Silvano, Edir Sales, Floriano Pesaro, Gilson Barreto, Goulart, José Police Neto, José Rolim, Juscelino Gadelha, Marta Costa, Milton Ferreira, Natalini, Noemi Nonato, Sandra Tadeu, Souza Santos, Ushitaro Kamia e Wadih Mutran; absteve-se o Sr. Aurélio Miguel.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) – Participaram do processo de votação 29 Srs. Parlamentares, 30 com o nobre Vereador proponente. V.Exa. votou favorável ou contrário?

O SR. AURÉLIO MIGUEL (PR) - Pela abstenção.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) - Votaram "sim" 6 Srs. Vereadores e "não" 23 Srs. Vereadores e há uma abstenção. Rejeitado o requerimento de suspensão por quatro horas.

Passemos à Ordem do Dia.

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) - Passemos à leitura do item.

- "PL 470 /2011, DO EXECUTIVO. Institui o Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP, previsto no artigo 42 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, e estabelece suas diretrizes urbanísticas. FASE DA

RF 100 406

DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO NOMINAL FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Aurélio Miguel.

O SR. AURÉLIO MIGUEL (PR) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, regimentalmente requiero o adiamento da matéria.

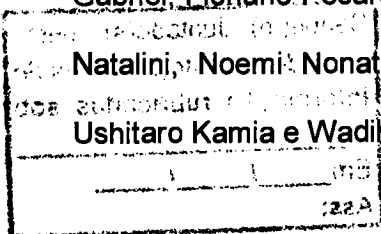
O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) - É regimental o pedido de V.Exa. Se o adiamento for consentido, haverá o encerramento da sessão, uma vez que é o único item desta sessão extraordinária.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Dalton Silvano.

O SR. DALTON SILVANO (PV) - (Pela ordem) – Sr. Presidente requiero verificação nominal de votação e encaminho o voto contrário para que possamos debater a matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) - É regimental o pedido de V.Exa. Os Srs. Vereadores favoráveis votarão "sim"; os contrários, "não".

- Concluída a votação, sob a presidência do Sr. José Police Neto, verifica-se que votaram "não" os Srs. Adolfo Quintas, Aníbal de Freitas, Atilio Francisco, Carlos Apolinario, Claudinho de Souza, Claudio Fonseca, Claudio Prado, Dalton Silvano, Edir Sales, Eliseu Gabriel, Floriano Pesaro, Gilson Barreto, Goulart, José Rolim, Juscelino Gadelha, Marta Costa, Natalini, Noemi Nonato, Ricardo Teixeira, Roberto Tripoli, Sandra Tadeu, Souza Santos, Ushitaro Kamia e Wadin Mutran.



Segue(m) Juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 18 -
Em 21 / 02 / 14
Ass: _____

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257



CÂMARA MUNICIPAL DE

SÃO PAULO

Secretaria de Apoio Legislativo - SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 18

do processo nº 11 - 091 de 2013, 21 / 02 / 14 (a)

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

À SGP-33 – Sr(a). Supervisor(a),

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

21/02/2014
[Signature]
JADER AUGUSTO PIMENTA

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 18 fls.

Arquivado em 06/03/2014

C Func.º _____

Ellete L. S.

Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33